



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CREDE 17 ICÓ-CE
EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA

EDITAL 001/2020

EEEP PROF. FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA 16 DE MARÇO DE 2020
SELEÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIA DA ESCOLA
EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA, SOB ABRANGÊNCIA DA CREDE
17

A Secretaria da Educação, através do Diretor da **EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA**, localizada no município de Cedro, sob abrangência da CREDE 17, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar 173, de 09 de agosto de 2017, que altera dispositivos da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado à suprir carências temporárias excepcionais do corpo docente efetivo, conforme disposto no **art. 3º da LC 173/2017**, para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem na Escola **EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA** de abrangência da Crede 17, atendendo aos requisitos discriminados no Anexo II e conforme vagas não supridas por Edital de Convocação ao Banco de Aprovados na Seleção Pública regulamentada pelo Edital 002/2016 de 06 de abril de 2016 e homologada pelo Edital 006/2016 de 14 de julho de 2016.

I - Na disciplina da base comum do currículo, Língua Portuguesa, para lecionarem no Ensino Médio, atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual;

1. DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

I - licenças e afastamentos do professor ocupante de cargo efetivo ou exercente de função, previstos nos arts. 68, 80, 110 e 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974;

II - vacância do cargo efetivo ou afastamento definitivo de exercente da função de professor, em decorrência das situações previstas nos incisos I, II, IV e V do art. 62 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, enquanto realizado concurso público para suprir a carência definitiva, observado o prazo previsto no art. 154, inciso XIV, da Constituição Estadual;

III - afastamento de professor ocupante de cargo efetivo ou exercente de função decorrente de cessão para outros órgãos ou Entes, no interesse do Sistema Público de Ensino ou em proveito de órgão ou instituição de ensino vinculada diretamente à Administração Pública Estadual, que desenvolvam atividades de capacitação e qualificação funcional;

IV- afastamento de professor ocupante de cargo efetivo ou exercente de função, em razão de nomeação para cargo de provimento em comissão integrante do Núcleo Gestor das escolas estaduais, ou para cargo de provimento em comissão ou para exercício de funções gratificadas, no interesse do Sistema de Ensino, relacionados a atividades técnicas, pedagógicas ou de gestão nas sedes das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE / Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR, e na SEDUC;

V - execução de programas e de projetos financiados com recursos estaduais, federais ou de organismos internacionais, que, pelo caráter temporário, não justifiquem a criação de cargo

CNPJ: 07.954.514/0662-23

Rua Vereador Antonio Viana de Moura, nº S/N Bairro Fátima
E-mail: fcaalbuquerquemoura@escola.ce.gov.br .



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CREDE 17 ICÓ-CE
EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA

público de professor no quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Ceará;

VI – implementação de projetos educacionais e expansão da Rede Estadual de ensino, enquanto medida excepcional, até que seja realizado concurso público para suprir as carências, não podendo ultrapassar o prazo previsto no art. 154, inciso XIV, da Constituição Estadual, desde que inexistente no Sistema Estadual de Ensino número adequado e suficiente para atender à demanda.

1.2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

1.2.1 A Seleção consistirá em três fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.

a) Primeira Fase – de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 8h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.

b) Segunda Fase – de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.

c) Terceira Fase – de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através da análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, **observando aqueles que serão apresentados como requisitos para inscrição e/ou os que configuram como títulos.** A análise do currículo e valerá até 100 (CEM) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo III limitando-se ao valor máximo de 100 pontos.

1.3 A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

1.3.1 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

1.3.2 Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

1.3.3 Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

1.3.4 Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente

CNPJ: 07.954.514/0662-23

Rua Vereador Antonio Viana de Moura, nº S/N Bairro Fátima

E-mail: fcaalbuquerquemoura@escola.ce.gov.br.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CREDE 17 ICÓ-CE
EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA

autorizada, não serão considerados.

1.4 O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até **08 (oito) horas/aula**, sendo realizado no dia **24 de março de 2020**, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição. O candidato que já tiver participado do seminário em outros processos de seleções poderá entregar a declaração comprobatória e ficará dispensado desta etapa do processo.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será realizado sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:

- a) participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs (eliminatória);
 - b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);
 - c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).
- será coordenado e executado pela ESCOLA, após autorização e sob supervisão da CREDE17.

3. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

3.1 A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aulas semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP e serão realizadas no período de **17 de março e 18 de março de 2020** na sede da **EEEP**, localizada na rua Vereador Antonio Viana de Araújo, nº S/N, bairro Fátima . Através da Ficha de Inscrição do Candidato conforme Anexo IV. O Candidato com inscrição INDEFERIDA não participará das etapas da Seleção, **salvo** em caso de deferimento do Recurso.

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II deste Edital.

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

CNPJ: 07.954.514/0662-23

Rua Vereador Antonio Viana de Moura, nº S/N Bairro Fátima
E-mail: fcaalbuquerquemoura@escola.ce.gov.br .



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CREDE 17 ICÓ-CE
EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA

4.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a área/disciplina/função que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II, parte integrante deste Edital, sob pena de indeferimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A Ficha (requerimento de inscrição Anexo V devidamente preenchida, especificando a DISCIPLINA e a CARÊNCIA que deseja concorrer, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras.

b) As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

c) “*Curriculum Vitae*” padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;

d) Fotocópias nítidas, autenticadas em CARTÓRIOS ou conferidas com a original pela Escola, dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F.
- Título de Eleitor e comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tre-ce.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>);
- Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino).

5.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

5.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.2.3 Será permitida apenas uma inscrição por candidato para disciplina/carência.

5.2.4 Será permitida a inscrição por procuração particular com poderes específicos para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.2.5 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.2.6 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as

CNPJ: 07.954.514/0662-23

Rua Vereador Antonio Viana de Moura, nº S/N Bairro Fátima

E-mail: fcaalbuquerquemoura@escola.ce.gov.br .



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CREDE 17 ICÓ-CE
EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA

consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.3. É vedada a entrega de documentos após o ato da inscrição.

5.4. Documentos novos não constituem prova em caso de recurso.

5.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção devidamente assinado pelo responsável pelo recebimento da inscrição.

6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do "Curriculum Vitae".

6.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do "Curriculum Vitae".

6.3 A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final. Divulgada pela própria EEEP/CREDE/SEFOR, que deverá afixar em lugar visível, e ou no sítio da Crede 17 no dia **25 de março de 2020, após as 16h00**.

6.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- d) maior tempo de experiência no Magistério;
- e) maior tempo em EEEP;
- f) maior tempo como Diretor de Turma;

6.4.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

7.1. A presente seleção terá vigência de 01 (um) ano para atendimento às vagas descritas no Anexo I do Edital não formando Banco de Recursos Humanos.

8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) for considerado não aprovado na avaliação do "Currículo Vitae";
- f) for eliminado em uma das fases da seleção;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

CNPJ: 07.954.514/0662-23

Rua Vereador Antonio Viana de Moura, nº S/N Bairro Fátima

E-mail: fcaalbuquerquemoura@escola.ce.gov.br .



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CREDE 17 ICÓ-CE
EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso administrativo à ESCOLA por:

- a) indeferimento de inscrição;
- b) resultado da Avaliação do “Curriculum Vitae” e do resultado preliminar;

9.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à ESCOLA conforme anexo V.

9.3. Os recursos deverão ser entregues na ESCOLA no horário das 8:00 às 11:30 h e das 13:00 às 16:00h.

9.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da primeira hora do primeiro dia da divulgação do resultado preliminar na Escola e no sitio da CREDE.

9.5. Será admitido um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

10.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

11. DO CRONOGRAMA

a) Divulgação do edital	16 de março de 2020:
b) Inscrições	17 e 18 de março de 2020
c) Assinatura do Termo de Adesão	18 de março de 2020
d) Seminário	23 de março de 2020
e) Análise e resultado do Curriculum	24 de março de 2020
f) Interposição de recurso administrativo	Das 16h do dia 24 às 16h do dia 25 de março de 2020
g) Resultado Final	26 de março de 2020 a partir das 8h30min

CNPJ: 07.954.514/0662-23

Rua Vereador Antonio Viana de Moura, nº S/N Bairro Fátima

E-mail: fcaalbuquerquemoura@escola.ce.gov.br .



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CREDE 17 ICÓ-CE
EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.1.1 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

12.2. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

12.3. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

12.4. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

12.5. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de Edital afixado na Escola e através do site da CREDE www.crede17.seduc.ce.gov.br.

12.6. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.7. Para a contratação será exigido do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo nos casos previstos na Constituição, sendo necessário que o mesmo apresente a declaração de Acúmulo de Cargo. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000;

12.8. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

12.9. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Cedro, CE 20 de Março de 2020.

José Aurélio Gomes de Sousa Neto

CNPJ: 07.954.514/0662-23

Rua Vereador Antonio Viana de Moura, nº S/N Bairro Fátima

E-mail: fcaalbuquerquemoura@escola.ce.gov.br.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CREDE 17 ICÓ-CE
EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA

ANEXO I
EDITAL N° 001/2020

QUADRO DE CARÊNCIAS

DISCIPLINA	CH/ SEMANAL	TURNO(S)	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)
Lingua Portuguesa	40H	INTEGRAL	TEMPORÁRIA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CREDE 17 ICÓ-CE
EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA

ANEXO II
EDITAL 001/2020
QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO

ÁREA DO CO- NHECIMENTO	DISCIPLINA/ QUALIFICAÇÃO/ PERFIL
LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CREDE 17 ICÓ-CE
EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA

ANEXO III
EDITAL N° 001/2020
QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

CATEGORIA	TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
FORMAÇÃO MÍNIMA	1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na disciplina de opção do candidato.	60	60
	2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na disciplina de opção do candidato.		
	3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na disciplina de opção do candidato.		
	4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na disciplina de opção do candidato.		
	5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	50	50
	6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer N°. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	30	30
	7. Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre, ou equivalente, do Curso de Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) na disciplina para a qual se candidata.	20	20
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 8,0 pontos por cada curso.	8	16
	9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 4,0 pontos por cada curso.	4	6
	10. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso, sendo 4,0 pontos por cada curso.	4	4
EXPERIÊNCIA DOCENTE	11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 ponto por cada ano.	2	10
	12. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 1,0 ponto para cada ano.	1	2
	13. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, em EEEP, mínimo de 6 (seis) meses, limitado a 01(um) ano, sendo 1,0 ponto para cada seis meses.	1	2
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

CNPJ: 07.954.514/0662-23

Rua Vereador Antonio Viana de Moura, nº S/N Bairro Fátima

E-mail: fcaalbuquerquemoura@escola.ce.gov.br.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CREDE 17 ICÓ-CE
EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA

ANEXO IV
EDITAL Nº 001/2020

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de ____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 07 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (*dois*) cursos.

Nome do curso	Carga horária
8.1	
8.2	

9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (*dois*) cursos.

Nome do curso	Carga horária
9.1	
9.2	

10. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (*um*) curso.

Nome do curso	Carga horária

CNPJ: 07.954.514/0662-23

Rua Vereador Antonio Viana de Moura, nº S/N Bairro Fátima
E-mail: fcaalbuquerquemoura@escola.ce.gov.br.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CREDE 17 ICÓ-CE
EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA

11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
11.1	
11.2	
11.3	
11.4	
11.5	

Cedro, _____ de _____ de 2020.
Local e Data

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CREDE 17 ICÓ-CE
EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA

ANEXO V
EDITAL Nº 01/2020

DADOS PESSOAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DATA _____/_____/_____	
NOME: _____	
NASC. _____/_____/_____	SEXO _____
ENDEREÇO: _____	
BAIRRO _____	
CIDADE _____	
ESTADO: _____	
CEP _____	TELEFONE RES. _____
CELULAR: _____	EMAIL: _____
RG _____	ORG.EXP. _____
CERT. DE RESERVISTA _____	CPF _____
PIS/PASEP: _____	TÍTULO DE ELEITOR _____
SEÇÃO _____	ZONA _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO _____
NOME DO CURSO: _____
() COMPLETO () INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____
MUNICÍPIO: _____

POSSUI DEFICIÊNCIA: () SIM QUAL: _____ *

*** Anexar laudo**

Cedro, _____ de _____ de 2020.

Local e Data

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

CNPJ: 07.954.514/0662-23

Rua Vereador Antonio Viana de Moura, nº S/N Bairro Fátima

E-mail: fcaalbuquerquemoura@escola.ce.gov.br .



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CREDE 17 ICÓ-CE
EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

QUANT. FOLHAS: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Cedro, _____ de _____ de 2020.

Local e Data

Responsável pela inscrição

CNPJ: 07.954.514/0662-23

Rua Vereador Antonio Viana de Moura, nº S/N Bairro Fátima

E-mail: fcaalbuquerquemoura@escola.ce.gov.br .



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CREDE 17 ICÓ-CE
EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA

ANEXO VI

EDITAL Nº 001/2020

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº 001/2020 DA EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA, CEDRO/CE.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga na disciplina de _____, apresento recurso junto à EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA contra decisão da Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

_____. Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

Cedro, ____ de _____ de 2020.

Local e Data

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...2020 por.....
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CREDE 17 ICÓ-CE
EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA

ANEXO VII
EDITAL N° 001/2020

TERMO DE ADESÃO

Eu, _____ professor(a), portador do RG
_____ DATA DE EXPED.: ____/____/____ ORG. EXPED.: _____
e CPF _____-_____, participante do Seminário de Apresentação da TESE –
Filosofia e Rotina das Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, realizado no
dia 24/03/2020, de 8h às 12horas, na EEEP Francisca de Albuquerque Moura, como parte
do processo de seleção simplificada para professores EEEPs, **DECLARO** estar de acordo
com a proposta de trabalho apresentada, estando portando apto para participar da
terceira fase (análise curricular).

**FAÇO ADESÃO A FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM A
LEGISLAÇÃO ESPECIFICA.**

Cedro, CE, ____ de _____ de 2020

Assinatura do candidato(a)



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CREDE 17 ICÓ-CE
EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA

ANEXO VIII
EDITAL N° 001/2020

LISTA DE FREQUÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA FILOSOFIA E ROTINA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EEEP, REALIZADO NA EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA NO DIA ____/____/____

NOME	CPF	ASSINATURA

Cedro, CE, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Diretor-Escolar